



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/Nº 342/2020

Ubá, 03 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS do empreendimento Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Aterro Sanitário Municipal, de Processo Administrativo Nº 29749/2014/003/2019, cópia da publicação de concessão da licença na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e o respectivo Parecer Único, com a listagem das condicionantes a serem cumpridas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata

Leonardo Sorbliny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PRAÇA 28 DE SETEMBRO, Nº 317
CENTRO
CEP: 36.520-000
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO
DECISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA ZONA
DA MATA

DATA: 30/01/2020

EMPREENDEDOR/EMPRENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
PROCESSO Nº: 29749/2014/003/2019	CLASSE: 03
CÓDIGO DA ATIVIDADE: E-03-07-7; F-01-10-2	MUNICÍPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO / MG

- LICENÇA: LP LP+LI LI LIC LO LI+LO LP+LI+LO
 LOC LOP REVLO AMPLIAÇÃO LAS-RAS
 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE: 31/01/2030
 CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES VALIDADE: ____/____/____
 INDEFERIDA
 ARQUIVAMENTO
 ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
 DEFERIDA INDEFERIDA
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
 DEFERIDA INDEFERIDA
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA
 DEFERIDA INDEFERIDA - VALIDADE: ____/____/____

Observação _____

Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata

Leonardo Sorbliny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-0